

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025**

A Prefeitura de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 002/2025**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

**Art. 1º** Fica **EXCLUÍDO** o **cadastro de reserva** referente aos cargos **420 - ANALISTA ADMINISTRATIVO II** e **422 - ESPECIALISTA EM REDES E INFRAESTRUTURA DE TI**, do **Processo Seletivo** regido pelo **Edital nº 002/2025**.

I – Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição para os referidos cargos, poderão a seu critério, solicitar a restituição do valor pago, que será realizado pela **Prefeitura de Balneário Camboriú**. O período para solicitação se dará a partir da **0h00min do dia 20/10/2025 às 23h59min do dia 06/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

II – O candidato, ao solicitar a restituição conforme instruções deste Edital, deverá informar os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- Nome da Mãe;
- Endereço Completo;
- Número da Inscrição;
- CPF; - Banco;
- Agência;
- Conta;
- Tipo da Conta (Corrente ou Poupança);
- ~~Chave PIX.~~

III – Em hipótese alguma serão acatados pedidos de restituição em nome de terceiros, **via PIX**, por e-mail e fora do prazo e normas estipuladas neste Comunicado.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2025, alterando o subitem 1.2, passando a conter a seguinte redação:

**1.2** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Cadastro Reserva para admissão em caráter temporário (ACT), no quadro de servidores da Secretaria de Educação e de outras secretarias através da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, de acordo com **as Tabelas 2.1 e 2.2** deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois)** anos a contar da data de homologação do certame.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADA** a **Tabela 2.2** do Edital de Abertura nº 002/2025, passando a conter a seguinte redação:

**TABELA 2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL<sup>(1)</sup></b>						
101	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	40H	CR	R\$ 2.184,93	R\$ 80,00	Tarde
<b>NÍVEL MÉDIO<sup>(1)</sup></b>						
202	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40H	CR	R\$ 3.036,00	R\$ 100,00	Tarde
203	AGENTE SOCIAL	40H	CR	R\$ 2.934,65	R\$ 100,00	Tarde
<b>NÍVEL SUPERIOR<sup>(1)</sup></b>						
<del>420</del>	<del>ANALISTA ADMINISTRATIVO II</del>	<del>40H</del>	<del>CR</del>	<del>R\$ 3.550,95</del>	<del>R\$ 120,00</del>	<del>Tarde</del>
421	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	40H	CR	R\$ 4.091,23	R\$ 120,00	Tarde
<del>422</del>	<del>ESPECIALISTA EM REDES E INFRAESTRUTURA DE TI</del>	<del>40H</del>	<del>CR</del>	<del>R\$ 6.166,43</del>	<del>R\$ 120,00</del>	<del>Tarde</del>

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2025, incluindo o subitem 2.3 e 2.3.1, com a seguinte redação:

**2.3** Os aprovados nos cargos: 203 - Agente Social e 421 - Fiscais de Atividades Urbanas, somente poderão ser contratados para trabalhar de 14 de dezembro a 1º de abril, por decorrência do Art. 26-C, § 4º, da Lei Municipal nº 3.029/2009.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2025, alterando os subitens 5.4.1 e 5.4.2, com as seguintes redações:

**5.4.1** Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um **Posto de Atendimento Presencial**, situado no CEM Vereador Santa, sito Rua 2.450, nº 420, **devendo o acesso ser feito pela Rua 2.328, nº 231**, Centro - Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-446;

**5.4.2** O Posto de Atendimento *Presencial* funcionará em horário comercial das **13h15 às 17h15**, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia **13/10/2025 ao dia 07/11/2025**.

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2025, alterando o subitem 5.9, passando a conter a seguinte redação:

5.9 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, se o cancelamento for realizado pelo Município de Balneário Camboriú, motivado pelo interesse público, ou por anulação plena deste certame, onde todos serão reembolsados.**

**Art. 7º** Fica **RETIFICADA** a nomenclatura do nível da TABELA 9.1.1 do Edital de Abertura nº 002/2025, passando a conter a seguinte redação:

**TABELA 9.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
CARGOS 401 A 419 REFERENTES A TABELA 2.1	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	0.10	0.50	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	5	0.10	0.50		
			Temas de Educação	10	0.20	2.00		
			Conhecimentos Específicos	20	0.25	5.00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>8.00</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
	2ª	Títulos	Conforme disposições do item 12	-----	-----	2.00	-----	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>10.00</b>	<b>-----</b>	

**Art. 8º** Em razão da exclusão dos cargos **420 - ANALISTA ADMINISTRATIVO II** e **422 - ESPECIALISTA EM REDES E INFRAESTRUTURA DE TI**, fica **RETIFICADA** a Tabela 9.2.2 do Edital de Abertura nº 002/2025, passando a conter a seguinte redação:

**TABELA 9.2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0.15	1.50	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Municipal	10	0.25	2.50	
			Conhecimentos Específicos	15	0.40	6.00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>35</b>	<b>-----</b>	<b>10.00</b>

**Art. 9º** Fica **RETIFICADO** o subitem 9.5 do Edital de Abertura nº 002/2025, passando a conter seguinte redação:

9.5 As Provas Objetivas para os cargos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, serão compostas por **30 (trinta) questões** com 5 (cinco) alternativas cada para o cargo de **Nível Fundamental**, por **35 (trinta e cinco) questões** com 5 (cinco) alternativas cada para os cargos de **Nível Médio** e por **35 (trinta e cinco) questões** com 5 (cinco) alternativas cada para os cargos de **Nível Superior**. Para todos os níveis, cada questão terá

apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas 9.2, 9.2.1 e 9.2.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**Art. 10º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2025, alterando o subitem 10.2, passando a conter a seguinte redação:

10.2 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 23 de novembro de 2025**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) e no **Cartão de Informação do Candidato**.

**Art. 11º** Fica **RETIFICADO** os requisitos previstos no Anexo I do Edital de Abertura nº 002/2025, referente ao cargo **201 - AUXILIAR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, passando a conter a seguinte redação:

**CARGO 201: AUXILIAR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Requisito:** Ensino Médio completo com habilitação em Magistério (**Considerar-se-á habilitado o candidato portador de diploma em nível superior de Pedagogia, conforme decisão (REsp 1888049/CE) do Superior Tribunal de Justiça STJ.**)

**Art. 12º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 002/2025, para a exclusão dos cargos **420 - ANALISTA ADMINISTRATIVO II** e **422 - ESPECIALISTA EM REDES E INFRAESTRUTURA DE TI** do presente processo seletivo, bem como de todos os requisitos e atribuições correspondentes.

**Art. 13º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Abertura nº 002/2025, **para a exclusão dos cargos 420 - ANALISTA ADMINISTRATIVO II** e **422 - ESPECIALISTA EM REDES E INFRAESTRUTURA DE TI**, do presente processo seletivo, bem como todos os conteúdos programáticos correspondentes.

**Art. 14º** Fica **RETIFICADO** o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital de Abertura nº 002/2025, referente aos cargos **405 e 406 - PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)**, passando a conter a seguinte redação:

**CARGOS 405 E 406 - PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. 2. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. 3. Rotina e gestão em sala de aula: Questões das relações do grupo. 4. Relação família x escola. 5. Ação pedagógica. 6. Objetivos do ensino fundamental. 7. Brincar e aprender. 8. Aprendendo a aprender. 9. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições Interação social. 10. Resolução de problemas. 11. Organização do currículo. 12. Língua Portuguesa: Letramento e alfabetização, processo de aprendizagem da leitura e da escrita. 13. Trabalho com textos de literatura infantil. 14. Funções dos termos nos textos. 15. Gêneros textuais e seus comunicativos. 16. Tipologia textual e sua predominância com gêneros específicos. 17. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. 18. Sistema de numeração em diferentes bases. 19. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. 20. Ciências: água, ar e solo. 21. Transformações dos materiais na natureza. 22. Seres vivos. 23. Suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. 24. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. 25. Meio ambiente. Impactos ambientais. 26. Manejo e conservação. 27. Lixo; Poluição. 28. História e Geografia: Brasil: aspectos sociais e políticos. 29. Desigualdades regionais no Brasil de hoje. 30. Município de **Balneário Camboriú**: aspectos históricos, geográficos e econômicos Espaço e tempo: localização, organização, representação.

**Art. 15º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Balneário Camboriú/SC, 17 de outubro de 2025.

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Gestão de Pessoas